



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9824, DE 22 DE JANEIRO 2002.

Cessa redução de jornada de trabalho de servidora e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999 e considerando o disposto no processo nº 103/2000,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º- Fica cessada a redução da carga horária da servidora **Sônia Maria Rodrigues Côrtez**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300011104, concedida através do Decreto nº 8946, de 10 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2002, 114º da República.

MIGUEL DE SOUZA
Governador em exercício



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 17, inciso V, da Constituição Federal, considerando o processo nº 001/2002, torna público o seguinte:

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, especificamente para a elaboração de projetos de engenharia civil para a construção de obras de infraestrutura urbana, a serem executadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano do Estado de Rondônia, em conformidade com o Edital nº 001/2002, de 11 de maio de 2001.

SECRETARIA DE ECONOMIA,
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO